

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 33, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os Setores Públicos Municipais, no dia 01 de Agosto do corrente ano, em virtude do falecimento da Senhora **MARIA JOSÉ GOMES**, moradora antiga desta urbe, que constituiu sua família e acreditou no crescimento deste Município sempre tratando a todos os cidadãos com muito apreço, respeito e urbanidade.

Artigo 2º - Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje, 01/08/2022 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de Agosto de 2022 em período integral.


Artigo 3º - Os serviços essenciais de saúde, educação e coleta de lixo permanecerão em atividades.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 01 de Agosto de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 01 de Agosto de 2022.


ADENIR THEODORO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração